



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
16 JUN 2003
BG nº 112

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2003 – (TERÇA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM CUNHA	CG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM PINHEIRO	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM SALIM	COE
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ANSELMO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM CÁTIA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MARION	CG
Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM JÚLIA	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOPM SOCORRO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM PARADELA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (*Instrução*)

- Sem Registro

III PARTE (*Assuntos Gerais e Administrativos*)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

• **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do 1º TEN PM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO, do CG, por ter seguido para o município de Breves no dia 16 e regressado no dia 23 MAI 2003, e 28 MAI a 03 JUN 2003, a serviço da PMPA (Conselho de Disciplina)

Do CAP QOPM RG 16242 MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS, do CG, por ter seguido para as localidades abaixo, a serviço da PMPA.

CIDADE	PERÍODO
Salvaterra/PA	28 a 29 MAR 2003
Brasília/DF	12 a 13 MAI 2003
São Paulo/SP	05 a 09 MAI 2003
Brasília/DF	20 a 22 MAI 2003

(Parte s/nº/2003)

• **APRESENTAÇÃO**

DO LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 29 MAI 2003

CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA E SOUSA, do CG, por ter seguido no dia 21 MAI 2003 para o município de Paragominas, e regressado no dia 27 MAI 2003, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 16235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, do CG, por ter retornado da cidade de Santarém, onde se encontrava a serviço desta Corporação.

1º TEN QOPM RG 14107 FRANCISCO GILVAN LOPES DE NÓBREGA, por ter seguido a serviço da PMPA, para o município de Capanema (Conselho de Disciplina)

1º TEN QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do CG, por ter que seguir para o município de Cachoeira do Arari, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 21177 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, do BPGDA, por ter passado à disposição da Câmara dos Deputados Federal a partir desta data, consoante Decreto de 29 MAI 2003.

2º TEN QOAPM RG 9662 ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS, do CG, por ter seguido no dia 21 MAI 2003 para o município de Paragominas, e regressado no dia 27 MAI 2003, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 30 MAI 2003

CAP QOSPM RG 7516 FRANCISCO DE ASSIS PORTO DOS SANTOS, do CG, por ter retornado da cidade de Conceição do Araguaia, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOSPM RG 28158 JOSÉ LUIZ FIGUEIRA PARADELA, do CG/ODC, por conclusão de férias regulamentar no período de 01 MAI A 30 MAI 2003.

CAP QOPM RG 16195 JOSÉ LUIZ BRAGA MOURA FILHO, da 16ª CIPM, por ter vindo a esta Capital tratar de assunto referente ao Conselho de Disciplina do qual é Encarregado.

CAP QOPM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, do CG, por ter retornado do município de Tucuruí, Goianésia do Pará e Breu Branco, onde se encontrava a serviço da Corporação.

1º TEN QOPM RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO HUHN, do CG, por ter retornado do município de Tucuruí, Goianésia do Pará e Breu Branco, onde se encontrava a serviço da Corporação.

DIA 02 JUN 2003

TEN CEL QOSPM RG 13636 ALAN LEITE BARBOSA, do AMC, por ter seguido para a cidade de Fortaleza/CE, tratar de assunto particular.

CAP QOPM RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA, da 3ª CIPM, por ter vindo a esta Capital, a serviço de sua OPM, retornando na mesma data.

CAP QOSPM RG 17853 MÔNICA LEITE FERREIRA, do HME, por entrar em gozo de férias regulamentar a partir do dia 02 JUN 2003.

CAP QOSPM RG 22340 LUIZ FLÁVIO RIBEIRO CARNEIRO, da ODC, por entrar em gozo de férias regulamentar a partir do dia 02 JUN 2003.

1º TEN QOAPM RG 8121 WALMEN DAMASCENO, do CG, por entrar em gozo de férias regulamentar a partir do dia 02 JUN 2003.

1º TEN QOPM RG 21177 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, do BPGDA, por ter que entrar em gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2002, e o restante devendo gozar em data oportuna.

1º TEN QOPM RG 21116 ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR, do 3º BPM, por ter concluído o Estágio na Corregedoria Geral da PMPA, retornando para a sua Unidade no dia 04 JUN 2003.

1º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA SOUZA, do CG, por ter seguir para os municípios de Santarém, Itaituba, Monte Alegre e Altamira, a serviço da PMPA.

DIA 03 JUN 2003

MAJ QOPM RG 12367 ERALDO SARMANHO PAULINO, da APM, por ter retornado da cidade de Cuiabá, no dia 31 MAI 2003, a serviço da Corporação.

CAP QOPM RG 18305 EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA, da APM, por ter retornado da cidade de Cuiabá, no dia 31 MAI 2003, a serviço da Corporação.

CAP QCOPM RG 22597 VANESSA CORRÊA VASCONCELOS, do CG, por ter passado a disposição da Assembléia Legislativa do Estado, nesta data.

CAP QOAPM RG 7644 EDILSON DA SILVA QUADRA, do CG, por ter retornado de Paragominas, a serviço da PMPA (Sindicância).

1º TEN QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do CG, por ter regressado do município de Cachoeira do Arari, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 24982 HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentar a contar do dia 02 JUN 2003.

DIA 13 JUN 2003

CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, do CCIN, por ter seguido no período de 10 a 12 JUN 2003, para o município de Tucuruí, a fim de fazer apuração de um PAD.

- **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL PM R/R NIRLANDO PEREIRA MARQUES, Diretor-Presidente do FAZ/CESOPMPA, informou a este Comando que concedeu ao 2º TEN QOAPM RG 7826 JOSÉ ALVES DE LIMA, do CG à disposição daquele Órgão, 20 (vinte) dias restantes de férias regulamentares, referente ao ano de 2002, a partir do dia 14 JUL 03. (Ofício nº 087/03-CESO)

- **DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO**

Concedo ao MAJ QOPM RG 12681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR, 07 (sete) dias de dispensa do serviço a contar do dia 02 JUN 03, conforme atestado médico apresentado neste Comando. (Ofício nº1885/03-2º BPM)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- **TRANSFERÊNCIAS**

a) POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Do 10º BPM para a CCS/QCG (Fica classificado no CIOP), CB PM RG 9048 TOMÉ PEREIRA DA SILVA. (Nota nº 076/03-DRH/6)

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 077 de 25 ABR 2003.

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 8427 ALTACIR BATISTA DE ALBUQUERQUE, do BPRV, 12 (doze) meses de Licença Especial correspondente aos decênios de 12 JAN 81 a 12 JAN 91 e 12 JAN 91 a 12 JAN 2001, publicada em BG nº 038/91 e BG nº 205/01, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 7477 DURVAL MAGALHÃES DE SOUSA, da 6ª CIPM, 12 (doze) meses de Licença Especial correspondente aos decênios de 11 JUL 78 a 11 JUL 88 e 11 JUL 88 a 11 JUL 98, publicada em BG nº 026/02, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 6907 ANÉSIO DE SOUSA VIANA, do 3º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15 OUT 86 a 15 OUT 96, publicada em BG nº 181/99, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9805 RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA, do 11º BPM, 12 (doze) meses de Licença Especial correspondente aos decênios de 10 JUN 81 a 10 JUN 91 e 10 JUN 91 a 10 JUN 2001, publicadas em BG nº 007/97 e 229/01, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 10816 HERALDO FAVACHO DA COSTA, do BPRV, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 12 JAN 83 a 12 JAN 93, publicada em BG nº 045/98, de acordo com e Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 10107 MANOEL DA SILVA NEGRÃO, do 2º BPM, os períodos de férias regulamentares não gozados por necessidade do serviço referente aos anos de 1.979, 80, 81, 82, 83, 85, 86 e 1.987, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

OBS: Deixam de ser averbadas as férias referente aos anos de 1.984 e 1.988, por já terem sido gozadas.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 8814 FERNANDO FRANCISCO NUNES PEREIRA, da 14ª CIPM, os períodos de férias regulamentares não gozados por necessidade do serviço referente aos anos de 1.981, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 98 e 2.000, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 19537 MARIA LUIZA PONTES ROCHA, do 6º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01 AGO 92 a 01 AGO 2002, publicada em BG nº 172/02, de acordo com e Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 140/2003-DRH/6)

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 18622 REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, do 3º BPM, o tempo de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados a Servinorte Comercial Ltda, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste comando, de acordo com o Art 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 7229 JOÃO BATISTA CARVALHO DO NASCIMENTO, do BPGDA, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 25 JUL 87 a 25 JUL 97, publicada em BG nº 196/97, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 23625 JURANDIR MARINHO DE AZEVEDO JÚNIOR, do 3º BPM, o tempo de 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox da Certidão de Tempo de Serviço Militar, apresentada neste comando, de acordo com o Art 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 27451 ENICANOR RAIMUNDO PEREIRA DOS REIS, do 1º BPM, o tempo de 01 (um) ano e 01 (um) mês de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do certificado de Reservista, apresentado neste comando, de acordo com o Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 23757 EDIMAR DA SILVA GOMES, do 15º BPM, o tempo de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados a Edifrigio Comercial Ltda e Cia Tropical de Hotéis, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 11428 RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DO ROSÁRIO, da CCS/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 23 ABR 85 a 23 ABR 95, publicada em BG nº 085/03, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 141/2003-DRH/6)

Averbo nos assentamentos da SUB TEN PM RG 10035 SONIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, da CCS/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 02 AGO 92 a 02 AGO 2002, publicada em BG nº 085/03, de acordo com o Art 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 16340 ALUÍZIO DA CONCEIÇÃO DIAS, do 1º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 17 NOV 87 a 17 NOV 97, publicada em BG nº 066/03, de acordo com o Art 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 136/2003/DRH/6)

a) REQUERIMENTOS DESPACHADOS

INSPEÇÃO DE SAÚDE

A JISG desta PM, inspecione em sua próxima Reunião Ordinária para fins de Regularização Policial Militar, os militares abaixo relacionados:

BIENAL

CCS/CG

3º SGT PM FEM RG 19746 SILVIA MARGARETH SOUZA DOS SANTOS
CB PM RG 18757 MANOEL MARIA NUNES DE OLIVEIRA
CB PM FEM RG 18540 ODILMA RITA DO SOCORRO DA COSTA ANDRADE
SD PM FEM RG 19617 MARILÉA NAZARÉ ASSIS LIMA
SD PM FEM RG 16546 MÔNICA SOLANGE VIEIRA DE SENA
SD PM RG 19821 EDILSON NAZARENO CORDEIRO SILVA
SD PM FEM RG 13466 ROSA MARIA DE ASSIS MONTEIRO
SD PM RG 11866 ANFILÓQUIO CORDEIRO DINIZ

CMV

2º SGT PM FEM RG 19928 MARIA HELENA BRITO GOMES
3º SGT PM FEM RG 19995 CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA SILVA

CFAP

3º SGT PM FEM RG 19925 MARILENE DO SOCORRO DA CRUZ CARNEIRO

REENGAJAMENTO

CCS/CG

CB PM FEM RG 25599 MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA
SD PM FEM RG 25666 ELISÂNGELA DE OLIVEIRA ABREU

2º BPM

SD PM FEM RG 25908 ANA CARLA SILVA DE LIRA
SD PM RG 23913 JEFFERSON PANTOJA BAIA

• **CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES**

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados De acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, do RDPM.

SUB TEN PM RG 9821 MÁRIO BRAGA MONTEIRO, do BPCHOQ.
DETENÇÃO:.....29 DEZ 97 – (BI nº 242/97)

3º SGT PM RG 21201 ANTONIO CARLOS MARQUES DA ROSA, do 5º BPM.

DETENÇÃO:.....25 ABR 98 – (BI nº 073/98)

3º SGT PM RG 18646 EMANUEL DIAS SANTOS, do 3º BPM.

PRISÃO:.....24 DEZ 93 – (BI nº 013/94)

3º SGT PM RG 18192 IVANETE COELHO SAMPAIO, da CCS/QCG.

REPREENSÃO:.....02 NOV 96 – (BI nº 170/96)

SD PM RG 11958 IVAN CHARLES DE ANDRADE, do 1º BPM.

DETENÇÃO:.....18 ABR 89 – (BI nº 070/89)

DETENÇÃO:.....10 JUL 90 – (BI nº 028/90)

PRISÃO:.....12 SET 90 – (BI nº 037/90)

REPREENSÃO:.....25 FEV 93 – (BI nº 036/93)

REPREENSÃO:.....24 MAI 93 – (BI nº 094/93)

SD PM RG 12485 RAIMUNDO NONATO DA SILVA, do 1º BPM.

DETENÇÃO:.....06 FEV 88

PRISÃO:.....30 JAN 89 – (BI nº 005/89)

PRISÃO:.....14 SET 90 – (BI nº 037/90)

SD PM RG 20059 ALCIDES CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR, do 1º BPM.

DETENÇÃO:.....14 MAI 98 – (BI nº 089/98)

SD PM RG 16827 EDILSON LOPES DA CONCEIÇÃO, do 1º BPM.

REPREENSÃO:.....11 SET 91 – (BI nº 018/91)

DETENÇÃO:.....08 FEV 92 – (BI nº 006/92)

DETENÇÃO:.....28 MAI 92 – (BI nº 021/92)

DETENÇÃO:.....19 JUN 92 – (BI nº 024/92)

REPREENSÃO:.....25 MAR 93 – (BI nº 012/93)

DETENÇÃO:.....21 MAI 93 – (BI nº 019/93)

REPREENSÃO:.....11 JUN 93 – (BI nº 022/93)

DETENÇÃO:.....07 OUT 93 – (BI nº 085/93)

REPREENSÃO:.....20 NOV 95 – (BI nº 208/95)

DETENÇÃO:.....24 ABR 96 – (BI nº 078/96)

DETENÇÃO:.....24 JUL 96 – (BI nº 141/96)

SD PM RG 22198 MARIONY FEIJÃO TAVARES, do BPOP.

REPREENSÃO:.....23 ABR 96 – (BI nº 077/96)

REPREENSÃO:.....22 JUL 96 – (BI nº 140/96)

SD PM RG 12081 WALDEMIR SILVA DE OLIVEIRA, do 5º BPM.

REPREENSÃO:.....11 FEV 87

PRISÃO:.....17 MAI 89 – (BI nº 053/89)

DETENÇÃO:.....20 FEV 90 – (BI nº 017/90) (Nota nº 137/2003-DRH/6)

- **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 12689 CARLOS MARCELO LAGÔA DE SOUZA, Comandante do 15º BPM, informou a este Comando que autorizou o deslocamento do SD PM RG 21956 ALEXANDER RIBEIRO AGUIAR, para a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de prestar assistência à pessoa de sua família. (Ofício nº 318/03-15º BPM)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 168/2003-DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, de acordo com o que estabelece o art. 457, § 3º do CPPM c/c art. 91 e 92 da Lei nº 5251 de 31 JUL 85, o CB PM RG 10669 ELTON DA SILVA RODRIGUES, da 9ª CIPM, o qual encontrava-se agregado na condição de “desertor”

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 155/2003-DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - LICENCIAR A PEDIDO, das fileiras da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 12919 VALDENOR MIGUEL DE FREITAS, da 9ª CIPM, filho de Francisco Miguel de Freitas e Francelina Vieira de Freitas, residente a Av. Jarbas Passarinho nº 647, Bairro Centro, Bom Jesus do Tocantins/PA, com base no item I, art. 121 da lei 5.251 de 31 JUL 85. É licenciado no comportamento “BOM”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- **ATO DO COMANDANTE DO CSM**

PORTARIA Nº 006 DE 27 DE MAIO DE 2003 – CSM

O TEN CEL QOPM RG 12108 GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS, Comandante do CSM da PMPA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Nomear o SUB TEN PM RG 8899 JÂNIO PAMPLONA MOREIRA, pertencente ao efetivo da CCS/QCG à disposição do CSM, para atuar como Assessor Técnico no Inquérito do qual é encarregado o 1º TEN QOPM RG 21158 ALAN COSTA DA SILVA, do 12º BPM, a fim de

elucidar as circunstâncias em que ocorreram os danos na VTR GM S-10 4X4 Cabine dupla RG 231215 de Placa JVC 0803, pertencente à carga daquela OPM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 006 DE 09 DE JUNHO DE 2003 – CSM

O MAJ QOPM RG 15595 RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA JÚNIOR, respondendo pelo Comando do CSM da PMPA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Nomear o 2º SGT PM RG 10760 CARLOS ALBERTO DIAS FERREIRA, pertencente ao efetivo da CCS/QCG à disposição do CSM, para atuar como Assessor Técnico no Inquérito do qual é encarregado o 2º TEN QOPM RG 27258 ANTÔNIO MESSIAS, do 1º BPM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **AUTO DE ENTREGA / TRANSCRIÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e três, o TEN CEL QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA, Sub Diretor da DAL, fez a entrega ao MAJ QOPM RG 15595 RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA JÚNIOR, Sub Comandante do Centro de Suprimento e Manutenção, de 01 (um) Revólver TAURUS cal. 38 cano médio de nº 810616 pertencente à carga desta Corporação sob responsabilidade do 11º BPM (Capanema). (Ofício nº 092/2993-DAL)

FÁBIO LUIZ VIANA – TEN CEL QOPM RG 10820
SUB DIRETOR DA DAL
RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA JÚNIOR
SUB COMANDANTE DO CSM

IV PARTE (Justiça e Disciplina)
--

• **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 0820 DE 10 DE JUNHO DE 2003-JME

O Exmº Sr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz-Auditor Militar Titular da Justiça Militar do Estado, comunicou a este Comando que, o Conselho Permanente de Justiça daquele Juízo decidiu em audiência de julgamento hoje realizada:

I – à unanimidade de seus membros, julgar parcialmente procedente a ação penal para o fim de absolver o réu, SD PM RG 22651 GILMAR DE JESUS COSTA, do 6º BPM, com base no artigo 439, letra “c” do CPPM e quanto aos réus CB PM RG 23339 JOELSON ANTÔNIO DA SILVA MORAES e SD PM RG 22690 ÁLVARO LUIZ DE SOUZA BARROSO, ambos do 6º BPM, absolvê-los, conforme preceitua o artigo 439, alínea “d” do CPPM, por considerar levíssimas as lesões constatadas no ofendido, pelo que não considera o fato como infração penal e sim como infração disciplinar, conforme preceitua o artigo 209, § do CPM (Processo nº 053/2001).

II – recomendar à administração militar a aplicação de punição, caso ainda não tenha sido feito, devendo aquele Juízo ser informado a respeito.

III – a leitura e assinatura da sentença darse-á no dia 17 de junho de 2003, às 09h00.

Requisitou, pois apresentação do acusado no dia e hora acima mencionados para a realização do ato processual.

DESPACHO: A Corregedoria para as providências.

OFÍCIO Nº 0834 DE 12 DE JUNHO DE 2003-JME

O Exmº Sr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz-Auditor Militar Titular da Justiça Militar do Estado, comunicou a este Comando que foram sorteados para compor o Conselho Especial de Justiça o CAP QOPM RG 18332 ANDRÉ GUSTAVO DE FIGUEIREDO GONÇALVES, do BPCHQ e CAP OPM RG 16619 SOLANGE DA SILVA RIBEIRO, do 2º BPM, à disposição do CIOP, como Juizes Membros em substituição ao CAP QOPM RG 18048 ERICK FLEMING ROQUE BARRETO, CG e CAP QOPM RG 18102 EDVALDO SANTOS SOUZA, do 12º BPM, que se encontram impedidos de funcionar nos autos de Processo nº 097/2001, onde figuram como acusados o 1º TEN PM RG 21119 HENRIQUE SALOMÃO PEREIRA DA SILVA, 3º SGT PM RG 23705 GENIVALDO FERREIRA FILHO e 3º SGT PM RG 19227 JOSÉ REINALDO LINO DE SOUZA.

Requisitou pois, o comparecimento dos Oficiais sorteados no dia 20 de junho de 2003, às 09h30, trajando túnica para audiência do Conselho Especial de Justiça.

OFÍCIO Nº 0834 DE 12 DE JUNHO DE 2003-JME

O Exmº Sr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz-Auditor Militar Titular da Justiça Militar do Estado, comunicou a este Comando que foram sorteados para compor o Conselho Especial de Justiça o CAP QOPM RG

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Oficiais sorteados e providenciem a respeito.

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 694 DE 10 DE JUNHO DE 2003 – PJ

A Exmª Srª EVA DO MARAL COELHO, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 24995 JOSÉ EDUARDO BRAGA MONTEIRO, do 10º BPM, no dia 16 JUN 2003, às 11h00, a fim de prestar depoimento como testemunha nos autos do Proc. nº 200220126821, Furto Qualificado em que é acusado José Carlos Ribeiro de Aquino e outros.

OFÍCIO Nº 660 DE 26 DE MAIO DE 2003 – PJ

O Exmº Sr Juiz de Direito da 9ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 2º SGT PM RG 11374 SILVERIO AFONSO DIAS SILVA e RG 10997 CLARK WILLIS DE LIMA TAVARES, ambos do 2º BPM, no dia 23 JUN 2003, às 13h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas na Ação Penal em que Justiça Pública move contra Abílio Gomes de Oliveira e outros, por infração ao Art. 155, § 3º e 4º, II e IV do CPB.

OFÍCIO Nº 307 DE 09 DE JUNHO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o 3º SGT PM RG 12115 JOSÉ MARIA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, do 1º BPM, no dia 24 JUN 2003, às 11h30, a fim de ser inquirido como testemunha em processo crime que a Justiça Pública move contra Jeziel Moura dos Santos.

OFÍCIO Nº 83 DE 11 DE JUNHO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA, Juiz de Direito da 15ª Vara Penal da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CAP QOPM RG 16238 CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA, da 10ª CIPM, no dia 26 JUN 2003, às 09h30, a fim de ser inquirido como testemunha na audiência de instrução e julgamento designada nos autos cíveis de Ação Ordinária de Idenização (Proc. nº 42/2002) movida por Masakazu Iwanaga contra CTBEL; Fepauto e Loc Engenharia Ltda.

OFÍCIO Nº 694 DE 05 DE JUNHO DE 2003-PJ

O Exmº Sr. LUÍS BERNARDO GUEDES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 12510 LUIZ CARLOS DE PINA FARIAS, do BPRV, no dia 20 JUN 2003, às 09h30, a fim de ser inquirido como testemunha em processo crime que a Justiça Pública move contra Douglas da Costa e Joaci Sampaio, conforme Carta Precatòrianº 005/2003, do 4º Ofício da Comarca de Marabá.

OFÍCIO Nº 196 DE 10 DE ABRIL DE 21003-PJ

A Exmª Srª ROMA KEIKO KOBAYASHI, Juíza de Direito da 17ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o 2º TEN QOPM RG 27254 LEONARDO DO CARMO OLIVEIRA, SD PM RG 18060 JORGE LUIZ CARDOSO AQUERE e RG 16454 EDILSON LOPES DA CONCEIÇÃO, todos do 1º BPM, no dia 25 JUN 2003, às 10h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas em processo crime de entorpecentes que a Justiça Pública move contra Ana Paula dos Santos Cardoso,.

OFÍCIO Nº 242 DE 07 DE JUNHO DE 2003 – DCCIM

A Exmª Srª MARIA TERESA DOS SANTOS MACEDO, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher o SD PM RG 11331 REGINALDO BARROS DO VALE, do 12º BPM, no dia 19 JUN 2003, às 14h00, a fim de prestar esclarecimentos acerca do BOP nº 267/2003.002286-2 registrado naquela Divisão.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 041/03/SIND – CorCPM, 30 DE MAIO DE 2003.

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e

VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002, face ao disposto no BOPM nº 2003.000023 da Delegacia de Crimes discriminatórios, em anexo.

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de Sindicância, para apurar os fatos e as circunstâncias que envolveram o SGT PM MÁRIO, SD PM CLEBER e SD PM J. LUIZ, os quais no dia 16FEV03, às 03h30, no Conjunto Cidade Nova V, abordaram com a VTR 975 o Sr. MANOEL BOAVENTURA DO NASCIMENTO, vigilante noturno de algumas residências da área, tendo o Sr. PAULO HENRIQUE BASTOS SALES, saído do interior da VTR, passando a agredir-lo fisicamente, rasgando a sua camisa e lhe ofendendo e discriminado racialmente tendo tal fato ocorrido em frente aos policiais militares que nada fizeram para impedir o agressor, tendo o Sr. MANOEL solicitado para que fosse conduzido juntamente com o Sr. PAULO a uma delegacia para registro de ocorrência, sendo tal pedido negado pelos policiais militares os quais se retiram do local na VTR juntamente com o agressor, sendo tais fatos registrados na delegacia de crimes discriminatórios e Seccional Urbana da Cidade Nova pelo Sr. MANOEL.

Art. 2º - Designar o 2º TEN PM RG 27029 DAYVID SARAH LIMA, pertencente ao efetivo do BPA, como Encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º - Publicar a presente portaria em Boletim Geral. Solicitar publicação a AJG;

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 052/03/SIND – CorCPM, DE 26 DE MAIO DE 2003.

O Corregedor Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, alínea “G”, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) e art. 1º e 3º, inciso I e III do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002, face ao disposto no BOPM nº 188/03, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar os motivos pelo quais não foi feita a previsão adequada de alimentação e água para a tropa da Polícia Militar, empregada no jogo de futebol entre Remo e Paissandu, no Estádio Olímpico do Pará, no dia 09MAR03, entre o período das 11h00 às 19h30, onde muitos Policiais Militares tomados pela fome e sede afastaram-se de seus postos de serviço e consumiram gelo oferecido por ambulantes, conforme declarações do 3º SGT PM RG 23232 JURANDIR CARDOSO DA SILVA.

Art. 2º - Designar o MAJ PM RG 11902 DANIEL BORGES MENDES, do BPCHOQUE, como Encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 113/03/PAD – CorCPM, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM nº 268/03, de 29ABR03, Of. nº 0573/03 – Ouvidoria, 29ABR 03, e Termo de declaração de Carlos Roberto de Souza Borges e Edson Sousa Reis, em anexo a Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar o cometimento ou não de Transgressão Disciplinar atribuída ao SD PM RG 21883 ELIAS MIRANDA ALVES, do 1º BPM/5ª ZPOL, por ter sido acusado de no dia 27.04.03, por volta das 17h30, de arma em punho ameaçado o Sr. EDSON SOUSA REIS, em virtude de ter chutado uma bola durante o jogo de futebol, na direção do PM-BOX situado no Conjunto Medice II, na Rua Outeiro, além de ter ameaçado de morte na presença do pai da vítima. Incurso em tese, nos números 07, 20, 82 e 99 do Item II do anexo I, do RDPM, (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar), e infringindo em tese os incisos III, V, XIV e XIX do Art. 30 da Lei Estadual n 5.251/85, constituindo-se, transgressão da disciplina policial militar de natureza “MÉDIA” podendo ser punido com DETENÇÃO ou PRISÃO;

Art. 2º - Designar o ASP OF PM RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES, do 1º BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 - CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º – Notifique-se o acusado nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 115/03/PAD – CorCPM, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto na Homologação de Sindicância nº 010/03 – CorCPM, de Portaria nº 061/02 - CORREG, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PAD, para apurar indícios de crime e a Transgressão da Disciplina Policial Militar atribuídos aos CB PM RG 8846 FERNANDO CEZAR MAIA MONTEIRO e SD PM RG 23995 MARCELO CALDAS NASCIMENTO, ambos do 1º BPM, por terem sido acusados de efetuar a prisão do Sr. MANOEL MARIA DE AQUINO BAIÃO, utilizando-se de violência, fato este ocorrido no dia 28OUT02, por volta das 22h, na Rodovia Artur Bernardes em frente da Sede ASSEL, nesta Capital, incurso em tese, nos números 20, 53, 54 e 99 do anexo I, e o inciso 2 do Art. 14, tudo do RDPM, e infringindo em tese os incisos III, V, XIV e XVI do Art. 30 da Lei Estadual n 5.251/85, constituindo-se, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”, podendo ser punido com PRISÃO;

Art. 2º - Designar o 1º TEN QOPM RG 16601 DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO, pertencente ao efetivo do QCG, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis se, motivadamente, for necessário, conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º – Cumprir o disposto na Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02.

Art. 5º – Publicar a presente portaria em Boletim Geral. Solicitar providências a AJG;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 116/03/PAD – CorCPM, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM nº 247/03, em anexo.

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de PAD, para apurar o cometimento ou não da transgressão da disciplina policial militar atribuídas ao CB PM RG 9003 ANTÔNIO CARVALHO MORAES, pertencentes ao efetivo do 6º BPM, por ter sido acusado de no dia 20/04/03 por volta das 22h00, quando se encontrava tirando serviço extra “bico”, no estabelecimento denominado “Dancará Palmares”, possivelmente agredido com tapas e chutes o menor R.B.N de 17 anos, sob a alegação de que o adolescente não podia adentrar na danceteria acima mencionada, tendo sido em seguida conduzido para o 6º DEPC. Incurso em tese, nos nºs 07, 20, 42, 53, 54, 82 e 99 do item II do anexo I, e inciso 2 do Art. 14, tudo do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar), e infringindo em tese os incisos II, III, X, XIV e XIX do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251/85, constituindo-se, Transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza “GRAVE”, podendo ser punido com PRISÃO.

Art. 2º - Designar o 2º TEN PM ARTHUR PEDRO OLIVEIRA FERNANDES, pertencente ao efetivo do 6º BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º – Notifique o acusado nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 5º Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Solicitar providências a AJG;

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 041/03/PAD – CorCME, DE 03 DE JUNHO DE 2003.

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º, incisos I e III, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM nº 259/03 e termo de declaração do 3º SGT PM RG 13587 ORIVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO.

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de PAD, para apurar o cometimento ou não da Transgressão da Disciplina Policial Militar atribuídas ao 3º SGT PM RG 13587 ORIVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, SD PM RG 22225 WASHINGTON EDWARD BARATA AARÃO ambos do efetivo do 2º BPM e SD PM RG 23255 ROSSICLEY RIBEIRO DA SILVA, da COE, por terem sido acusados pela Srª VERA LÚCIA SANTANA DOS SANTOS, de terem no dia 23 ABR 03 por volta das 01h00, invadido a residência da mesma, efetuando disparos de arma de fogo, agredido verbalmente civis, tendo ainda efetuado a detenção do sobrinho da denunciante, de nome Édson José Santana dos Santos, exigindo a quantia de 4.000,00 (quatro mil reais) para liberá-lo. Infringido em tese, os nºs 07, 20, 47, 53, 79 e 99 do item II do anexo I, e nº 2 do Art. 14, tudo do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar), c/c incisos I, II, III, V, IX, X, XIV e XIX do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, Estatutos dos Policiais Militares constituindo-se, Transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza "GRAVE",

Art. 2º - Designar o 1º TEN QOPM RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO HUNH, do 16º BPM, como Encarregado das investigações referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias se motivadamente por necessário;

Art. 4º – Notifique os acusados nos termos do Processo;

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 002/03/SIND – CorCPM.

NATUREZA: Sobrestamento de Sindicância de Portaria nº 046/03/SIND – CorCPM, de 23 de abril de 2003.

Encarregado: 1º TEN PM RG 24938 VALDENE DAS GRAÇAS SANTOS LOBÃO.

Em virtude do encarregado da referida sindicância 1º TEN PM RG 24938 VALDENE DAS GRAÇAS SANTOS LOBÃO, ter se deslocado ao município de Abaetetuba (PA) na apuração de Sindicância Regular de Portaria nº 011/03 – 6º BPM, de 20 de maio de 2003. (Conforme Of. nº 0576/03 – 6º BPM).

RESOLVO:

1 – Sobrestar a Sindicância de Portaria nº 046/03 – Cor CPM, de 23 de abril de 2003, no período de 23 MAI a 06 JUN03, em virtude do deslocamento do referido oficial, a serviço da corporação.

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 055/03/ SINDICÂNCIA – Cor-CPM, DE 02 MAIO DE 2003.

Natureza: Revogação da Portaria nº 036/2003 Cor CPM, de 24 ABR 03 (Instauração de SINDICÂNCIA)

Encarregado: 1º TEN QOPM RG 21191 HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO.

Considerando que o 1º TEN QOPM RG 21191 HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO, da COE, foi designado para proceder investigações através de Sindicância de Portaria nº 036/2003-Cor CPM, de 24 de maio de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo policial militar desta Corporação;

Considerando, que os fatos em apuração deram-se na área do 12º BPM, área esta sob a circunscrição da Comissão Permanente de Correição do CPR III.

RESOLVO:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 036/03/SIND - CorCPM, de 24 de abril de 2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 016/03 – CorCME

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do TEN CEL QOPM RG 10449 ROLIAN DOS SANTOS SILVA, do QCG, através da Portaria nº 003/03-CorCME, de 02 JAN 2003, com escopo de investigar os indícios de prática delituosa atribuída a Policiais Militares, por ocasião da intervenção policial quando da rebelião no centro de internação de adolescentes – EREC (Espaço Recomeço), ocorrida no dia 05 ABR 2002.

RESOLVO:

1- Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado do IPM de que no fato apurado há indícios de crime militar praticado contra os menores internos do Espaço Recomeço (EREC), Frank Papaleo Barros, Cleverton Augusto de Souza, Emerson da Silva Cavalcante e Nielson Nascimento de Almeida, atribuída a policiais militares pertencentes à tropa de Choque da PMPA, os quais realizaram a ação de invasão das alas rebeladas no dia 05 ABR 2002, entretanto dá-se como incerta a autoria da prática delituosa, por não ficar evidenciado no bojo dos autos de IPM, provas concretas que possam conduzir à identificação dos acusados;

2- Remeter a 1ª via dos autos ao Exmº Sr. Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Juiz Auditor Militar do Estado, juntando-se a presente Homologação. Providencie a CORREG;

3- Arquivar a 2ª via dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

4- Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 017/03 – CorCME

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 26311 JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO, da COE, através da Portaria nº 051/02-CorCME, com escopo de investigar os indícios de prática delituosa atribuída a Policiais Militares, acusados de lesionarem no dia 03 OUT 2002, o nacional Davi Pantoja da Silva.

RESOLVO:

1- Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado do IPM de que no fato apurado não há indícios de crime nem tampouco de transgressão disciplinar por parte do SD PM RG 13641 NELSON FREIRE GARCIA, do 1º BPM, uma vez que à análise das provas testemunhais constantes nos autos, nenhuma corrobora com a declaração do ofendido, tornando frágil a acusação, sendo que nenhuma afirmou conhecer o citado militar ou qualquer uma das pessoas que teriam conduzido o ofendido em um táxi ou mesmo citam terem presenciado alguém exigindo quantia em dinheiro para liberá-lo, bem como a suposta lesão sofrida não pôde ser confirmada haja vista não ter o mesmo à época dos fatos registrado ocorrência policial e conseqüentemente realizado exame de corpo delito. Ressalta-se que a testemunha chave do fato, que seria o taxista MARCOS LINO, faleceu em um acidente de trânsito no dia 01 JAN 2003, conforme matéria jornalística juntada aos autos;

2- Remeter a 1ª via dos autos ao Exmº Sr. Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Juiz Auditor Militar do Estado, juntando-se a presente Homologação. Providencie a CORREG;

3- Arquivar a 2ª via dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

4- Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO Nº 002/03-CorCPR III

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando do 19º BPM, através do Termo de Deserção lavrado contra o SD PM RG 18025 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA REIS, do 19º BPM, já qualificado nos autos do presente Termo.

RESOLVO:

1 – Determinar a agregação do SD PM RG 18025 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA REIS, do 19º BPM, por ter estabilidade assegurada, conforme preceitua a segunda parte do § 4º do Art. 456 do CPPM, o qual decorrido o prazo de 01(um) ano deverá ser excluído da PMPA nos termos do § 1º do Art. 127, da Lei 5.251/85. Providencie a DRH;

2 – Remeter a 1ª via do Termo de Deserção à Justiça Militar do Estado, nos termos do § 4º do Art. 456 do CPPM, juntamente com a cópia do Boletim Geral que consta a presente Homologação. Providencie a CORREG;

3 – Excluir da folha de vencimentos da PMPA o SD PM RG 18025 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA REIS, do 19º BPM, devido a sua condição de ausente. Providencie a DRH;

4 – Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG;

5 – Arquivar a 2ª via dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

• PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO

De acordo com o § 1º do Art. 20 do Código de Processo Penal Militar, concedo ao TEN CEL QOPM RG 9914 AILTON DA SILVA DIAS, do CG, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão do IPM do qual é encarregado, conforme Portaria nº 005/03-CorCME, datada de 28 ABR 2003, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos.(Of. nº22/2003-IPM)

De acordo com o Art. 11, parágrafo único do Decreto nº 2.562, de 07 DEZ 82, concedo ao CAP QOPM RG 11147 MARINEY SANTOS ALMEIDA CABRAL, do 10º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos atinente ao Conselho de Disciplina do qual é Presidente, conforme Portaria nº 100/2003-CORREG/CCIN em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis para elucidação dos fatos. (Of. nº 015/2003-CD)

Concedo ao MAJ QOPM RG 15597 JAMES STEPHAM FERREIRA, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância da qual é encarregado, conforme Portaria nº 008/03-Correg., em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos. (Of. nº 008./2003-SIND)

Concedo ao CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, do CG, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância do qual é encarregado, conforme Portaria nº 007/2003 - CORREG, de 09 MAI 2003, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos. (Of. nº 003/2003-SIND)

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**